LEI Nº 957/92

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada artéria pública situada no Loteamento Santo Antonio, conforme discriminação abaixo:

I - De Rua Projetada V, para RUA FRANCISCO DA PAULA FARIAS, no Loteamento Santo Antonio.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 1992.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

acv/:-